



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
14 DE ABRIL DE 2016
ANO XXIX | N.º 6.565

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	4
DECRETOS SIMPLES	4
GABINETE DO PREFEITO - GABP	5
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	10
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	10
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	11
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	11
LICITAÇÕES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
CONTRATOS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	20
EDITAIS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 9.019/2016**

Considera de Utilidade Pública Municipal a Creche Escola São Rafael.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Creche Escola São Rafael, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de abril de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 9.020/2016

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação de Resgate da Cultura Educacional da Bahia - ARCEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação de Resgate da Cultura Educacional da Bahia - ARCEB, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de abril de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 9.021/2016

Considera de Utilidade Pública Municipal o Grêmio Recreativo Cultural BOM DE MAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Grêmio Recreativo Cultural BOM DE MAIS, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de abril de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 9.022/2016

Institui o dia 7 de novembro como o Dia Municipal das Pessoas com Paralisia Cerebral.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal das Pessoas com Paralisia Cerebral, a ser comemorado, anualmente, em 7 de novembro.

Art. 2º A data deverá ser lembrada pela Câmara Municipal de Salvador na primeira Sessão Ordinária que antecipar o dia 7 de novembro, em comemoração ao Dia Municipal das Pessoas com Paralisia Cerebral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de abril de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

LEI Nº 9.023/2016

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Instituto de Pesquisa e Tecnologia Gerencial Aplicada - IPGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Instituto de Pesquisa e Tecnologia Gerencial Aplicada - IPGA, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de abril de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 9.024/2016

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Santa Beatriz.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Santa Beatriz, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de abril de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

LEI N° 9.025/2016

Considera de Utilidade Pública Municipal o Conselho Federal de Delegados e Defensores de Direitos Humanos do Brasil - CFDH.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Conselho Federal de Delegados e Defensores de Direitos Humanos do Brasil - CFDH, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de abril de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

LEI N° 9.026/2016

Considera de Utilidade Pública Municipal a Igreja Pentecostal das Armaduras de Deus.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Igreja Pentecostal das Armaduras de Deus, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de abril de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

LEI N° 9.027/2016

Considera de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Responsabilidade e Investimento Social - Instituto IRIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Responsabilidade e Investimento Social - Instituto IRIS, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de abril de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

LEI N° 9.028/2016

Considera de Utilidade Pública Municipal a Federação Baiana de Judô (FEBAJU).

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Federação Baiana de Judô (FEBAJU), com sede e foro nesta Capital.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de abril de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

LEI N° 9.029/2016

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação de Moradores do Bairro de Escada.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação de Moradores do Bairro de Escada, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998, alterada pela Lei n° 6.246/2002.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de abril de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

LEI N° 9.030/2016

Considera de Utilidade Pública Municipal a Junior Achievement Bahia - JA BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Junior Achievement Bahia - JA BAHIA, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de abril de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 9.031/2016

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Turma das Doze e Trinta.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Turma das Doze e Trinta, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de abril de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 27.142 de 13 de abril de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de abril de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.142/2016

ANEXO AO DECRETO Nº 27.142/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0009.1126	4.4.90.51	0.1.01	1.500.000	
	12.361.0009.1136	4.4.90.51	0.1.01		1.500.000
	SUB-TOTAL			1.500.000	1.500.000
530002-SEMOB	15.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	900.000	
	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	100.000	
	26.453.0021.2367	3.3.90.39	0.1.00	50.000	
	26.453.0020.1207	3.3.90.35	0.1.00		1.000.000
	26.453.0021.2050	3.3.90.39	0.1.00		50.000
	SUB-TOTAL			1.050.000	1.050.000
	TOTAL GERAL			2.550.000	2.550.000

DECRETOS FINANCEIROS**DECRETO Nº 27.141 de 13 de abril de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de abril de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.141/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	15.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00	272.000	
	15.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00		272.000
	SUB-TOTAL			272.000	272.000
536002-TRANSALVADOR	26.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	1.000.000	
	26.122.0015.2000	3.1.90.16	0.2.50	1.000.000	
	26.122.0015.2000	3.1.90.11	0.2.50		1.000.000
	26.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		1.000.000
	SUB-TOTAL			2.000.000	2.000.000
547002-SALTUR	23.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00	140.000	
	23.122.0015.2001	3.3.90.36	0.1.00		140.000
	SUB-TOTAL			140.000	140.000
	TOTAL GERAL			2.412.000	2.412.000

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 13 de abril de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 05/04/2016, **ANA VITÓRIA MAIA FONSÊCA CELUQUE**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 57, do Escritório Central de Inovação - Diretoria de Inovação da Gestão, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 08/04/2016, publicado no DOM de 09/04/2016, referente a nomeação de **ANTÔNIO LÁZARO SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **EVERALDO DOS SANTOS SOUZA**, do cargo em comissão de Subcoordenador, da Subcoordenadoria de Esportes de Rendimento - Diretoria de Esporte e Lazer para o Social, da Secretaria Municipal de Promoção Social Esporte e Combate à Pobreza.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de abril de 2016.



GABINETE DO PREFEITO - GABP

Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de nº 11/2016, referente a Comissão Permanente de Licitação, publicada no DOM de n. 6.559 de 06 de abril de 2016, página 02.

Onde se lê: ...Leopoldo Santos Travessa, matrícula 90...

Leia-se: ...Paulo Roberto Pereira, matrícula 144...

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 13 de abril de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

NFL	1763/2011 - ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
PROCESSO	47604/2011
CONTRIBUINTE	NER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISSQN. REEXAME NECESSÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO JULGADOR MONOCRÁTICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ADOTADO E ACOLHIDO OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 299-A, § 1º, DO CTRMS VIGENTE. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

NFL	1722/2009 - ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
PROCESSO	83683/2009
CONTRIBUINTE	GETRONICS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	-
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISSQN. REEXAME NECESSÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO JULGADOR MONOCRÁTICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ADOTADO E ACOLHIDO OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 299-A, § 1º, DO CTRMS VIGENTE. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

NFL	1497/2010 - ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
PROCESSO	33264/2010
CONTRIBUINTE	GAC CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	DAIANA CAROLINA GOMES
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISSQN. REEXAME NECESSÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO JULGADOR MONOCRÁTICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ADOTADO E ACOLHIDO OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 299-A, § 1º, DO CTRMS VIGENTE. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 13 de abril de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

PROCESSO N.	15170/2014
CONTRIBUINTE	MARLY CRUZ SILVA
REQUERENTE	GINALDO FRANCISCO DA CRUZ
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	30.751-3
NFL/AI/NL	IPU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 EM VIGOR. REMESSA À COORDENADORIA DE CADASTROS PARA AS ANOTAÇÕES PERTINENTES.

NFL	2305/2010
IMPUGNANTE	CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
PROCESSO	48012/2010
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISS. EM REEXAME FICA MANTIDA A DECISÃO DA SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO, DO ENTÃO CMC. PROVAS DOCUMENTAIS APRESENTADAS INDICAM NÃO HAVER DIFERENÇA A SER COBRADA. LANÇAMENTO SEM OBJETO. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 CPC/2015

NFL	1497/2010 - ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL
PROCESSO Nº	33264/2010
CONTRIBUINTE	GAC CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	DAIANA CAROLINA GOMES
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISSQN. REEXAME NECESSÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO JULGADOR MONOCRÁTICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ADOTADO E ACOLHIDO OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 299-A, § 1º, DO CTRMS VIGENTE. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 13 de abril de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:

IPU/TRSD. LANÇAMENTO DO IMPOSTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014. BASE LEGAL LEI 7.186/2006, COM ALTERAÇÕES, MAIS DECRETO MUNICIPAL 17.671/2007. Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela Improcedência da Impugnação

por falta de amparo legal. Cabe Recurso Ordinário nos moldes do art. 307 do CTRMS/Lei 7186 de 2006 em vigor.

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL	IMPUGNAÇÃO
19980/2014	FRANISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	-
30339/2014	GILSON DE SOUZA SILVAE	-
33315/2014	TATIANA PAREIRA BRAZ	-
33809/2014	ANTONIO CARLOS CUNHA MENEZES	-
22730/2014	AIANE DE OLIVEIRA	-
23495/2014	MMA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME	-
13355/2014	FATIMA SANTOS SANTANA	-
29992/2014	ANA CELIA C. DE CARVALHO	-
33332/2014	VALDETE VIANA PINTO WIDMER	-
16057/2014	LOURIVAL PEREIRA BRITO	-
33339/2014	CARLOS DA CONCEIÇÃO BATISTA	-
8611/2014	FLORISVALDO BISPO RIBEIRO	-
13756/2014	ALAIDE NUNES LOBO	-
18085/2014	BRUNO BARBOSA DOS SANTOS	-

Salvador, 13 de abril de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

PROCESSO	23236/2014
CONTRIBUINTE	AIRAN PEREIRA ROCHA
REQUERENTE	LAILA CAROLINE MARQUES GONÇALVES
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	458257-8
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	DIRETORA DO DGRM
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO	23810/2014
CONTRIBUINTE	ANY LUIZA FREIRE BISCAIA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	32607-0
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL LEI 7.186/2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO	17.1844/2014
CONTRIBUINTE	DÁRIO OLIVEIRA LOPES JÚNIOR
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	270.717-9
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO CONCERNENTE À RETIFICAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. RETIFICAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO Nº	19398/2014
CONTRIBUINTE	FRANCISCO MIGUEL DE SOUSA
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	895652-9
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	COORDENADO DA CTJ
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 13 de abril de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

PROCESSO	8998/2014
CONTRIBUINTE	JORGE DE CARVALHO RIOS
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	171.510-0
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET. ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	COORDENADO DA CTJ
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO	28336/2014
CONTRIBUINTE	HAROLDO CARVALHO NUNES
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	24.296-9
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	COORDENADO DA CTJ
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7.186.2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO	23236/2014
CONTRIBUINTE	PEIXOTO IRMÃO E CIA LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	158.597-5
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	COORDENADOR DO CTJ
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. DEFERIDO O PLEITO. BASE LEGAL LEI 7.186/2006 EM VIGOR. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 CPC/2015. REMESSA À COORDENADORIA DE CADASTROS PARA AS ANOTAÇÕES E POSTERIOR ARQUIVO.

PROCESSO	27049/2014
CONTRIBUINTE	DILMA MARIA SOARES ANDRADE GOES
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	173671-0
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ

EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO REFORMO A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ACATADO O VALOR DE MERCADO DECLARADO PELO IMPUGNANTE. DEFERIDO O PLEITO DO CONTRIBUINTE. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 EM VIGOR. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 CPC/2015. REMESSA À COORDENADORIA DE CADASTROS PARA AS ANOTAÇÕES E POSTERIOR ARQUIVO.
--------	---

Salvador, 13 de abril de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

PORTARIA Nº 108/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 39 a 41 do Processo 4072/2013-SMS, resolve considerar aposentada desde 28/01/2013, data da idade limite, a Servidora DOLACY LIZ MOREIRA SANTOS, matrícula n.º 18113, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo (em extinção), código 5601, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40º, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária

PORTARIA Nº 109/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 90 a 92 do Processo 14294/2015 SMS, resolve conceder aposentadoria a SÔNIA MARIA VASCONCELOS SILVA, matrícula n.º 104004, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo (em extinção), código 5601, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária

PORTARIA Nº 110/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 56 a 58 do Processo 602/2016-SMS, resolve conceder aposentadoria a NILCE CRUZ BURGOS SILVA, matrícula n.º 19424, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo (em extinção), código 5601, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária

PORTARIA Nº 111/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 45 a 46 do Processo 71/2015-SEMAN, resolve conceder aposentadoria a ANFRISIO DE CRISTO FERNANDES, matrícula n.º 12, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo (em extinção), código 5601, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária

PORTARIA Nº 112/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 45 a 47 do Processo 3158/2015-SMED, resolve conceder aposentadoria a MARLENE MACHADO DE SOUZA, matrícula 20056, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo (em extinção), código 5601, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 103/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 80 e 81 do Processo 5374/2016-SEFAZ, resolve conceder aposentadoria a EDSON CAJUI DA SILVA, matrícula 21070, Agente Fazendário, na área de qualificação de Assistente de Tributação, código 21002, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 6º, caput e seus incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária

PORTARIA Nº 105/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 39 a 41 do Processo 7694/2014 SMED, resolve conceder aposentadoria a ELOISA SANTOS SILVA, matrícula 23289, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços (em extinção), código 36002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária

PORTARIA Nº 106/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 47 a 49 do Processo 1180/2015-SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA JOSÉ MAGNO MELO, matrícula 870600, Professor Municipal, Nível II, Referência L, código 59000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária

PORTARIA Nº 107/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 47 a 49 do Processo 2464/2015-SMED, resolve conceder aposentadoria a OLÍVIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 22675, Professor Municipal, Nível 02, Referência E, Código 59000, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária

PORTARIA N.º 113/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 35 a 37 do Processo 4357/2015-GABP, resolve considerar aposentada desde 14/08/2015, data da idade limite, a Servidora MARLENE MIRANDA MOREIRA, matrícula n.º 747, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços (em extinção), código 36002, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com fundamento no artigo 40º, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA N.º 114/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 42 a 44 do Processo 2077/2015 SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA PINTO DA SILVA, matrícula 20672, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços (em extinção), código 36002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA N.º 115/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 65 a 66 do Processo 10654/2016-SEFAZ, resolve conceder aposentadoria a ANNITA STELLA DE ALMEIDA, matrícula n.º 18311, Agente Fazendário, na área de qualificação de Assistente Fazendário, código 21001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 6º, e seus incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA N.º 116/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 46 e 47 do Processo 8945/2016-SEFAZ, resolve conceder aposentadoria a CELIA MAURICIO RIBEIRO SILVA, matrícula 23956, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços (em extinção), código 36002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 6º, caput e seus incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA N.º 117/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 71 a 73 do Processo 834/2016-SMS, resolve conceder aposentadoria a JOANNA ANGÉLICA CARNEIRO OLIVEIRA, matrícula n.º 104499, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, Código 28014, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, Incisos I, II e III, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA N.º 118/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 37 a 39 do Processo 796/2016-SMS, resolve conceder aposentadoria a ANA LUIZA ROCHA SANTANA, matrícula n.º 21986, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, Código 28010, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA N.º 119/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 37 a 39 do Processo 3065/2015-SEMGE, resolve considerar aposentada desde 06/07/2015, data da idade limite, a Servidora ANGELINA SANTOS DE SANTANA, matrícula n.º 817021, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico em Contabilidade, Código 5602, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, com fundamento no artigo 40º, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA N.º 120/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 44 a 46 do Processo 5270/2015 SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA ALICE SANTOS DE JESUS, matrícula 22988, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços (em extinção), código 36002, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA N.º 121/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 55 a 59 do Processo 2494/2015-SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SANTOS, matrícula n.º 18919, Professor Municipal, Nível I, Referência N, código 19001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA N.º 122/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 35 a 38 do Processo 3640/2015-GABP, resolve conceder aposentadoria a JANDIRA ALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 750, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo (em extinção), código 5601, lotada no GABINETE DO PREFEITO com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 123/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 68 a 69 do Processo 1457/2015-SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA DE FÁTIMA JUNIOR, matrícula n.º 873012, Professor Municipal, Nível II, Referência G, código 59000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" combinado com o parágrafo 5º do mesmo artigo, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 124/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 35 a 38 do Processo 2072/2015-GABP, resolve conceder aposentadoria a WALTER JOSÉ DOREA CANCIO SOARES, matrícula n.º 110, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo (em extinção), código 5601, lotado no GABINETE DO PREFEITO com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, cujos efeitos retroagem a 23/10/2015, data da idade limite, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 125/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 42 a 44 do Processo 1572/2015-SMED, resolve conceder aposentadoria a SANDRA SANTANA DO CARMO SALLES, matrícula n.º 870637, Professor Municipal, Nível I, Referência F, código 49000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 126/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 51 a 52 do Processo 4078/2015-SMED, resolve conceder aposentadoria a NILZETE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 870510, Professor Municipal, Nível I, Referência G, código 49000, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de n.º 20/1998 e 41/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 128/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 80 a 83 do Processo 72564/2015-SUCOM, resolve conceder aposentadoria a JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula n.º 286, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo (em extinção), código 5601, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 130/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 42 e 44 do Processo 8768/2014-SMED, resolve conceder aposentadoria a RITA DE CÁSSIA FACURY RIBEIRO, matrícula 23181, Professor Municipal, Nível I, Referência P, código 19001, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, incisos I, II, III e IV, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 07 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 133/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto n.º 11.531/97, alterado pelo Decreto n.º 11.659/97,

RESOLVE:

Considerar desde 16/02/2016 à disposição da Secretaria Desenvolvimento, Trabalho e Emprego - SEDES, o empregado da Companhia de Governança Eletrônica - COGEL, José Rosalvo Alves Cerqueira, matrícula 888050.

GABINETE DO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 08 de abril de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA Nº105/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09 **RESOLVE:** Designar a servidora **WALMIRA DA CRUZ**, matrícula 991028, Chefe do Setor de Acompanhamento de Benefício, grau 63, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Subgerente de Cadastro e informações Previdenciárias/GEPRE, grau 53 em substituição ao titular **LUCIANA DIDIER STUDART**, matrícula 991025, por motivo de férias exercício/2016, a partir de **28.03.2016 a 26.04.2016**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 de março de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 203/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora **ANA MARIA DOS SANTOS**, mat. n.º. 977730, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde, do Distrito Sanitário Itapuã e designar, para exercer a mesma função, **ARIVALDO PEREIRA REIS JUNIOR**, mat. n.º 991058 desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 07 de abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 205/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, desde 06/04/2016, a servidora **SANDRA MARIA SANTOS**, mat. n.º. 989597, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento da Rede

Contratualizada, da Subcoordenadoria Pré-Hospitalar Fixo, da Coordenadoria de Urgência e Emergência Fixa e Móvel, da Diretoria de Atenção à Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 209/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **TACIANA BELO DE MATOS**, mat. nº 977873, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Enfermagem, CHEFE DE SETOR B, grau 63, do CS Dr. Pêrcles Laranjeira, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 12 de abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 210/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **VIVIANE ANDREA DE OLIVEIRA**, mat. nº 978427, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Enfermagem, Chefe de Setor B, Grau 63, do Multicentro de Saúde Bezerra Lopes, Distrito Sanitário Liberdade e designar, para exercer a mesma função, **TACIANA BELO DE MATOS**, mat. nº 977873.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 12 de abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 211/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 206/2016, publicada no DOM nº 6.564 de 13/04/2016, referente à dispensação da servidora IVE TEIXEIRA DA SILVA, mat. nº 988941.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 13 de abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007/2016

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1190 c/c 5.204/1996 e em conformidade com o ofício ASA SECR nº. 031/2016, resolve publicar os novos membros da do Ação Social Arquidiocesana - ASA, em substituição as senhoras Lenivalda Eliodora da Silva e Roberjane Ribeiro Nascimento.

Titular: Thiago Correia Souza

Suplente: Elânia Amaral dos Santos

Salvador, 13 de abril de 2016.

RODRIGO ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 015/2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar Djalma Acácio de Matos, matrícula nº. 377, Chefe de Setor B, para cumulativamente com a função que exerce substituir Liliam Lima de Moura, matrícula nº. 393, no exercício da função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Controle e Acompanhamento de Convênios e Contratos, durante o impedimento legal da titular, por motivo de licença prêmio, no período de 01 a 30 de abril de 2016.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 12 de abril de 2016.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 058/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fulcro nas disposições dos instrumentos de delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO no Município do Salvador e do seu Regulamento Operacional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 25.966, de 17 de abril de 2015,

Considerando que, nos termos dos Decretos Municipais nº 25.858 de 10 de março de 2015, nº 25.937 de 08 de abril de 2015, e nº 25.966 de 17 de abril de 2015, compete à Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB o disciplinamento e a fiscalização operacional do STCO;

Considerando que, nos termos do artigo 21, §4º, do Regulamento Operacional do STCO, "poderão ser estabelecidos novos tipos de linhas de acordo com a necessidade do serviço e observando a reorganização da rede de transporte";

Considerando o quanto estabelecido na Portaria SEMOB nº 071/2015 de 22 de julho de 2015, que fixou diretrizes para que as Concessionárias do STCO apresentassem à SEMOB os necessários estudos técnicos com vistas à reformulação das linhas que atualmente compõem o serviço especial e à criação de novas ofertas;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação e a operação de 02 (duas) linhas especiais de ônibus, a saber: **Aeroporto x Centro Histórico e Salvador Shopping x Centro Histórico**; com características de serviço executivo regular, contemplando outras funcionalidades com itens de conforto distintos dos empregados no serviço convencional.

§1º - As linhas especiais operarão com base em ordens de serviço de operação específicas e atenderão às localidades indicadas, dentro dos intervalos propostos, mediante a cobrança de tarifa diferenciada, conforme definido na tabela abaixo:

LINHAS	OPERADORA	LOCALIDADES ATENDIDAS	TARIFA	INTERVALO
AEROPORTO X CENTRO HISTÓRICO	CSN	IDA: AEROPORTO, SÃO CRISTÓVÃO, AV. PARALELA, RODOVIÁRIA, RÓTULA DO ABACAXI, AV. JURACY MAGALHÃES, HOSPITAL ALIANÇA, SHOPPING ITAIGARA, AV. MANOEL DIAS DA SILVA, AV. OCEÂNICA, LADEIRA DA BARRA, CORREDOR DA VITÓRIA, CAMPO GRANDE, RUA CHILE. VOLTA: ORLA, PITUBA, SHOPPING DA BAHIA, AV. TANCREDO NEVES, HOSPITAL SARAH, SHOPPING PARALELA, AEROPORTO.	R\$5,00	30MIN
SALVADOR SHOPPING X CENTRO HISTÓRICO	CSN	IDA: AV. TANCREDO NEVES, AV. ACM, AV. JURACY MAGALHÃES, LUCAIA, SHOPPING ITAIGARA, AV. MANOEL DIAS DA SILVA, AV. OCEÂNICA, AV. CENTENÁRIO, HOSPITAL SANTO AMARO, AV. GARIBALDI, AV. LEOVIGILDO FILGUEIRAS, CAMPO GRANDE, TEATRO CASTRO ALVES, AV. SETE DE SETEMBRO, RUA CHILE. VOLTA: SHOPPING BARRA, ÔNDINA, RIO VERMELHO, PITUBA, SHOPPING ITAIGARA E DA BAHIA, SALVADOR SHOPPING.	R\$5,00	30MIN

§2º - A frota de ônibus em operação nas linhas especiais, além de atender aos requisitos mínimos para a frota de veículos estabelecidos nos instrumentos de delegação do STCO, deverá atender ainda aos seguintes requisitos especiais: estar equipada com poltronas acolchoadas, ar condicionado, serviço de acesso à internet sem fio (Wi-Fi) e programação visual diferenciada conforme padrão aprovado pela SEMOB.

§3º - Às linhas especiais não se aplicarão a disciplina das gratuidades, da integração e dos descontos tarifários estabelecidos na legislação vigente para o serviço convencional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 13 de abril de 2016.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 059/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Isaías Ribeiro de Sousa**, matrícula nº. 2227982, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Tâxi e Transportes Especiais, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Genival Batista de Melo**, matrícula nº. 814109, por motivo de férias regulamentares no período de 11/04/2016 a 10/05/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 13 de Abril de 2016.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 060/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Elinaldo Souza Ferreira**, matrícula nº. 814128, Encarregado, para cumulativamente responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Fiscalização de Tâxi e Transportes Especiais, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Tâxi e Transportes Especiais, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Carlos Mamede Pestana Miranda**, matrícula nº 814114, por motivo de férias regulamentares no período de 11/04/2016 a 10/05/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 13 de Abril de 2016.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 061/2016

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015.

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 11/04/2016, a servidora **Zenaide Quintino da Silva**, matrícula nº 813436, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Coordenadoria de Mobilidade, da Diretoria de Mobilidade e Acessibilidade, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 13 de Abril de 2016.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 091/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Convênio de Cooperação Técnica nº **01/2015**.

RESOLVE:

Considerar os servidores abaixo listados, como integrantes do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2015. Celebrado entre a Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a intervenção da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 091/2016

NOME	MATRÍCULA	DATA
BOMFIM CRYSTOBAW BORGES DUARTE	2226922	01/03/2016

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de março de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 105/2016

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de aumentar a segurança nas informações e, principalmente, resguardar o direito dos cidadãos quanto ao uso dos seus dados pessoais, no que tange ao serviço de apresentação de condutores infratores nos Autos Infrações de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º Quando da apresentação do Formulário de Identificação do Condutor Infrator, a assinatura do mesmo deverá estar autenticada por reconhecimento da firma por cartório competente, devendo ser anexado fotocópia autenticada e legível da Carteira Nacional de Habilitação.

Parágrafo Único. Presente o Condutor Infrator quando da apresentação do Formulário de Identificação, estando este munido da Carteira Nacional de Habilitação, tornar-se-á desnecessária a autenticação da assinatura por reconhecimento da firma, dispensando-se a exigência contida no caput deste artigo, incumbindo-se o servidor responsável por atestar a assinatura presencial do Condutor Infrator.

Art. 2º Em se tratando de pessoa jurídica que tenha por objeto a locação de veículo, a apresentação do Formulário de Identificação do Condutor Infrator, deverá ser assinada por sócio com poderes de representação, com a devida autenticação por reconhecimento da firma por cartório competente, devendo ser anexado contrato social da pessoa jurídica, documento de identificação do sócio e contrato de locação do veículo, contendo a indicação das características e placa do veículo, período da locação, assim como, os dados da identificação do locatário, juntamente com fotocópia simples e legível da Carteira Nacional de Habilitação deste.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de maio de 2016 e torna sem efeito a Portaria 054/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de abril de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - Deferida

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
10622/2016	ANA CRISTINA SANTOS CONCEIÇÃO	3º
03671/2016	ANTONIO DOMINGOS BASTOS	6º
00760/2015	ARIO ALVES DA SILVA	6º
17326/2015	EDILSON JOSÉ DA SILVA LIRA	3º
12491/2015	JOATAN SANTANA RIBEIRO	3º
34958/2015	RAIMUNDO DORTAS MATOS JUNIOR	3º
69956/2015	SILVIO BRAZÃO CARQUEIJA	6º

Em, 11 de abril de 2016.

MARCELO GARCIA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

ALTERAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
392/2016	BERNADETE MARIA RODRIGUES NETTO	302760

Salvador, em 12 de abril de 2016.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica a interposição de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 250/2015

OBJETO: Elaboração de registro de preços para contratação de empresa especializada na execução, por demanda, de serviços de shows pirotécnicos, com fornecimento de fogos de artifício, mão de obra, equipamentos e tudo que se fizer necessário para execução dos serviços.

PROCESSO: 3471/2015 - SEMGE

RECORRENTE: PIROEX EIRELI - EPP

As licitantes poderão apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Salvador, 13 de abril de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE N.º 33/2015

PROCESSO: N.º 2763/2015 - SEMGE.

EMPRESA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA.

CNPJ: 22.267.284/0001-10.

OBJETO: Serviços de Transporte através de Cartões de Bilhete Avulso e Créditos Eletrônicos no valor total de R\$ 37.818,00.

PARECER: N.º 0080/2016 RFGMS datado de 28/01/2016 fls.78-81.

VALOR TOTAL R\$ 37.818,00 (trinta e sete mil oitocentos e dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO ATIVIDADE: 15.122.015.2001
16.122.015.2001
15.122.045.2001
2001
18.122.015.2001
23.122.015.2001
08.122.014.2211
04.122.015.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.000000
0.2.50.000000
0.2.03.000000

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, inciso I.

DATA DO ATO: 04 de abril de 2016.

Salvador, 13 de abril de 2016

ATILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio - DLP

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº DO PROCESSO: 546/2016

Nº DO PARECER: 326/2016

CONTRATADA: SERASA S/A

CNPJ: 62.173.620/0005-03

OBJETO: COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3, SENDO UM PARA O GESTOR RESPONSÁVEL E OUTRO PARA A SUBGERENTE DE CONTABILIDADE. VISANDO CUMPRIR AS DIRETRIZES DO ENCAMINHAMENTO ELETRÔNICO DA DOCUMENTAÇÃO MENSAL DA RECEITA E DESPESA, E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREVIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO DO TCM.

VALOR GLOBAL: R\$ 853,10 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS - FONTE 0.2.03- ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA DO ATO: 13/04/2016

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

Salvador, 13 de abril de 2016

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 6.553 de 29 de março de 2016, pág. 11.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 049/2015

Processo nº 8404/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE LABORATORIOS, COM REPOSIÇÃO DE ACESSORIOS E/OU PEÇAS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
EMPREENDIMENTOS ALLMED C.A.T. EM EQUIP. LTDA	01	141.271,46
	02	291.290,50
KR MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA ME	03	82.764,00
MEDICALSYSTEM COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	04	190.800,00
METARY MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA ME	05	252.576,00
TOTAL		958.701,96

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 049/2015

Processo nº 8404/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE LABORATORIOS, COM REPOSIÇÃO DE ACESSORIOS E/OU PEÇAS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
EMPREENDIMENTOS ALLMED C.A.T. EM EQUIP. LTDA	01	141.271,02
	02	291.283,20
KR MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA ME	03	82.764,00
MEDICALSYSTEM COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	04	190.800,00
METARY MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA ME	05	252.576,00
TOTAL		958.694,22

Salvador, 13 de abril de 2016.

JOSÉ EGIDÍO DE SANTANA
Presidente/COPEL-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS - SEMPS Nº 002/2016 - PROC: 2602/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos profissionais de projetos básicos em arquitetura e engenharia e de fiscalização de obras para a SEMPS, que será realizado no dia 24 de maio de 2016 às 14:30h, na sala da COSEL/AUDITÓRIO, localizada na Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio, Salvador/Ba, tel: (71) 3202-2254.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no endereço: Rua Miguel Calmon, nº 28 - Comércio, das 08:30 às 11:30hs e das 14:00 às 16:00hs.

Salvador, 12 de abril de 2016.

DANIEL IVO NERI GRAVE
Presidente COSEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SUCOM, com base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, resolve REPUBLICAR O PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 004/2016; LICITAÇÃO N.º 004/2016; PROCESSO N.º 21.940/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para elaboração de matrizes de verificação do cumprimento de exigências, sanitárias e de licenciamento; e, da situação fundiária de 06 (seis) unidades Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo VIII - Termo de Referência, torna público para conhecimento dos interessados, tornando assim, sem efeito a publicação contida no DOM N.º 6.561/16, do dia 08/04/2016, às fls. 11.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2016.

LICITAÇÃO N.º: 004/2016.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LOTE ÚNICO.

PROCESSOS N.º: 21.940/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria para elaboração de matrizes de verificação do cumprimento de exigências, sanitárias e de licenciamento; e, da situação fundiária de 06 (seis) unidades Municipais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:00 horas do dia 28/04/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/04/2016 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 29/04/2016 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site WWW.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 13 de Abril de 2016.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo N.º: 947/2016.

Objeto: Contrato de adequação da rede elétrica de distribuição do Largo do Bonfim, Salvador/Bahia, para atendimento ao festejo da Lavagem do Bonfim.

Contratada: COELBA-COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Valor Global: R\$ 60.614,36 (sessenta mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e seis centavos)

Base legal: Art. 25, Inciso II, combinado com Inciso VI do Art. 13 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações anteriores.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 217300 Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 0.1.17.000000

Data da Homologação: 06 de Janeiro de 2016.

Salvador, 12 de abril de 2016

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo N.º: 948/2016.

Objeto: Contrato de adequação da rede elétrica de distribuição no Circuito dos Bairros, Dodô e Osmar, Salvador/Bahia, para atendimento ao Carnaval 2016.

Contratada: COELBA-COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Valor Global: R\$ 414.020,78 (quatrocentos e quatorze mil, vinte reais e setenta e oito centavos)

Base legal: Art. 25, Inciso II, combinado com Inciso VI do Art. 13 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações anteriores.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 217300 Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 0.1.17.000000

Data da Homologação: 06 de Janeiro de 2016.

Salvador, 12 de abril de 2016

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO N.º 004/2016

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato 016/2012, pelo período de 12 (doze) meses, permanecendo as demais cláusulas do contrato original;
Processo N.º: 83.316/2015;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: HEWLETT- PACKARD BRASIL LTDA..
CNPJ.: 61.797.924/0002-36;
Valor Total: R\$ 264.465,00 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais);
Amparo Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93;
Data da Assinatura: 12/03/2016.

Salvador, 08 de abril de 2016.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda

THIAGO HIPÓLITO
Hewlett-Packard Brasil LTDA.

RESUMO DO ADITIVO N.º 009/2016

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato N.º 020/2015, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, permanecendo as demais cláusulas do contrato original;
Processo N.º: 17.342/2016;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: ACECO TI S/A..
CNPJ.: 43.209.436/0001-06;
Valor Total: Não haverá efeitos financeiros decorrentes deste aditivo;
Amparo Legal: inciso I, § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93;
Data da Assinatura: 18/03/2016.

Salvador, 08 de abril de 2016.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda

FERNANDO MAGALHAES ALMEIDA PRADO COUTO
Aceco TI S/A

MARCOS GUEDES PEREIRA
Aceco TI S/A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 273/2015

PROCESSO: 3737/2015

OBJETO: Registro de Preços de mobiliário de escritório.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 52/2016

CONTRATADO: VANESSA SILVEIRA AGUIAR CRUZ

CNPJ: 10.711.798/0001-33

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 08.244.039.1347 08.243.039.1348 04.121.001.1352	4.4.90.52	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	4.4.90.52	000 050
DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242	4.4.90.52	000 050

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE			
FGM	13.122.015.2001	4.4.90.52	000 010 051			
	13.392.008.2287					
	13.392.008.2288					
	13.392.022.2290					
	13.392.022.2294					
	13.392.022.2295					
	04.126.015.2504					
	13.392.008.1286					
FMLF	15.122.015.2001	4.4.90.52	000 050			
	04.126.015.2504					
GABP	04.122.015.2001	4.4.90.52	000			
	04.126.015.2504					
	04.122.005.1218					
	04.122.005.1220					
	04.122.005.2219					
	04.122.005.2221					
	04.122.033.2255					
	04.212.033.2256					
GABVP	04.122.015.2001	4.4.90.52	000			
	04.126.015.2504					
LIMPURB	15.122.015.2001	4.4.90.52	050			
	04.126.015.2504					
PGMS	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 090			
	04.122.001.1342					
PREVIS	09.122.015.2001	4.4.90.52	003 050			
	09.122.033.1299					
SALTUR	23.122.015.2001	4.4.90.52	000 050			
	23.695.008.2300					
	23.695.008.2301					
	04.126.015.2504					
SECSIS	18.122.015.2001	4.4.90.52	000			
	18.542.005.2275					
	18.541.003.1034					
	18.541.005.1038					
	15.452.005.1235					
	18.542.005.1274					
SECULT	13.122.015.2001	4.4.90.52	000 024			
	23.695.008.2257					
	13.126.015.2504					
	23.695.008.1254					
	23.695.008.1346					
SEDES	04.122.015.2001	4.4.90.52	000 024			
	15.422.018.2249					
	23.695.007.2269					
	08.334.035.2311					
	04.126.015.2504					
	23.695.008.1265					
	08.334.035.1309					
	SEFAZ			04.122.015.2001	4.4.90.52	000 090
04.126.015.2504						
04.129.002.1127						
04.129.002.1130						
04.122.002.1131						
04.129.002.1133						
04.129.002.1137						
04.122.033.1140						
04.122.033.2142						
SEMAN		22.122.015.2001	4.4.90.52	000		
	22.451.018.2027					
	22.451.018.2028					
	22.451.018.2029					
	22.451.018.2033					
	22.451.018.2217					
	22.451.004.1001					
	SEMGE	04.122.015.2001			4.4.90.52	000 090
		04.126.015.2504				
04.122.001.1162						
04.122.001.1163						
04.122.001.1165						
04.122.001.1166						
04.122.001.1168						
04.122.033.1259						
04.122.033.1262						
SEMOb		15.122.015.2001	4.4.90.52	000		
	26.453.021.2049					
	26.453.021.2050					
	04.126.015.2504					
	26.453.004.1006					
	26.453.020.1207					
	26.451.020.1208					
	15.451.020.1209					

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.015.2001	4.4.90.52	000 017
	04.126.015.2504		
	15.452.006.2231		
	15.452.006.2233		
	15.452.005.2234		
	15.452.018.2248		
	15.452.018.2250		
	15.452.018.2251		
	04.122.015.2001		
	15.452.018.2173		
	SEMPs		
08.122.035.2307			
08.243.035.2308			
08.122.015.2504			
08.422.035.1310			
27.812.017.2121			
27.812.017.1113			
08.122.015.2001			
08.243.035.2308			
08.126.015.2504			
08.422.035.1310			
08.122.015.2001			
08.244.035.2321			
08.244.035.2323			
08.244.035.2329			
08.244.014.2334			
08.244.014.2340			
08.244.035.2341			
08.244.035.1318			
08.241.035.1319			
08.242.035.1320			
08.306.035.1325			
08.244.014.1330			
08.244.014.1331			
08.244.014.1332			
08.244.014.1333			
08.244.014.1335			
08.242.014.1336			
08.241.014.1337			
08.243.039.1354			
SEMUR	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	14.422.034.1271		
	14.422.014.1215		
SINDEC	16.122.015.2001	4.4.90.52	000
	16.482.018.1075		
	16.482.018.2069		
SMED	12.243.039.1349	4.4.90.52	000 001 004
	12.122.015.2001		
	04.126.015.2504		
	12.361.010.1139		
	12.361.031.2144		
	12.361.031.2145		
	12.366.031.2148		
	12.361.031.2150		
	12.361.031.2151		
	SMS		
10.302.011.1105			
10.302.011.1117			
10.302.011.1118			
10.302.011.1345			
10.126.026.2084			
10.122.026.2086			
10.301.027.2087			
10.302.028.2090			
10.302.028.2091			
10.305.028.2092			
10.302.028.2093			
10.302.028.2094			
10.302.028.2096			
10.304.029.2097			
10.305.029.2098			
10.304.029.2099			
10.305.029.2101			
10.305.029.2102			
10.305.029.2103			
10.302.011.2106			
SPM	04.122.015.2001	4.4.90.52	000
	14.244.014.1005		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
	14.422.024.2057		
	14.422.024.2058		
	14.422.024.2304		
	14.244.014.2355		
	SUCOM		
26.453.021.1048			
15.452.020.1201			
15.452.020.1202			
15.452.020.1203			
15.452.020.1206			
SUCOP	15.122.015.2001	4.4.90.52	000
	15.451.003.1020		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	4.4.90.52	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010 26.451.004.1014	4.4.90.52	000 050

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANTÔNIO AGUIAR CRUZ
VANESSA SILVEIRA AGUIAR CRUZ

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100000169 - CAMA PARA SOLTEIRO		
02	100001289 - BELICHE EM MDF		
03	100004027 - BERÇO EM MDF		

Salvador, 13 de abril de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 283/2015

PROCESSO: 3977/2015

OBJETO: Registro de Preços de aspirador de pó.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 73/2016

CONTRATADO: OFFICE COMERCIAL ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CNPJ: 07.808.120/0001-69

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 08.244.039.1347 08.243.039.1348 04.121.001.1352	4.4.90.52	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	4.4.90.52	000 050
DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242	4.4.90.52	000 050
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	4.4.90.52	000 010 051
FMLF	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.212.033.2256 04.122.015.2508	4.4.90.52	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	4.4.90.52	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	4.4.90.52	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.122.033.1299	4.4.90.52	003 050
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050
SECSIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.020.2181	4.4.90.52	000
SECULT	13.122.015.2001 23.695.008.2257 13.126.015.2504 23.695.008.1254 23.695.008.1346	4.4.90.52	000 024
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 23.695.008.1265 08.334.035.1309	4.4.90.52	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2142	4.4.90.52	000 090
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2033 22.451.018.2217 22.451.004.1001	4.4.90.52	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.033.1259 04.122.033.1262	4.4.90.52	000 090
SEMOB	15.122.015.2001 26.453.021.2049 26.453.021.2050 04.126.015.2504 26.453.004.1006 26.453.020.1207 26.451.020.1208 15.451.020.1209	4.4.90.52	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 15.452.018.2173	4.4.90.52	000 017



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.122.015.2504 08.422.035.1310 27.812.017.2121 27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2323 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354	4.4.90.52	000 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.1271 14.422.014.1215	4.4.90.52	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1075 16.482.018.2069	4.4.90.52	000
SMED	12.243.039.1349 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.010.1139 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.366.031.2148 12.361.031.2150 12.361.031.2151	4.4.90.52	000 001 004
SMS	10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1345 10.126.026.2084 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106	4.4.90.52	000 014 023
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2304 14.244.014.2355	4.4.90.52	000
SUCOM	15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353	4.4.90.52	000 090

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.003.1020	4.4.90.52	000
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	4.4.90.52	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010 26.451.004.1014	4.4.90.52	000 050

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ADILSON VASCONCELOS DA SILVA
OFFICE COMERCIAL ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA - EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100000471 - ASPIRADOR DE PÓ	UN	605,00

Salvador, 13 de abril de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 294/2016

EMPRESA: OFFICE COMERCIAL ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA - EPP
PROCESSO: 3977/2015
CONTRATO: 73/2016
OBJETO: ASPIRADOR DE PÓ.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/04/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	44.90.52	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.122.0001.135200 08.243.0039.134800 08.244.0039.134700	44.90.52	0.1.00 0.1.91
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	44.90.52	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200146 15.451.0018.152100	44.90.52	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	44.90.52	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.243.0033.123601 08.122.0014.220104 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432	44.90.52	0.1.00 0.2.50



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 04.126.0015.250425 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0022.229001 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501	44.90.52	0.1.00 0.1.10 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139 04.126.0015.250428	44.90.52	0.1.00
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.121800 04.122.0005.122000 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.122.0015.250400	44.90.52	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	44.90.52	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125	44.90.52	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104 04.122.0001.134201	44.90.52	0.1.00 0.1.90
PREVIS	09.122.0015.200113 09.122.0033.129900	44.90.52	0.2.03 0.2.50
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001 23.695.0008.230101	44.90.52	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.542.0005.127401	44.90.52	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.125401 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424 23.695.0008.225701	44.90.52	0.1.00 0.1.91 0.1.92
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 11.334.0007.136200 11.334.0007.136300 23.691.0007.136501 23.695.0007.136400 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	44.90.52	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.129.0002.112700 04.129.0002.113000 04.129.0002.113700 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	44.90.52	1.0.00 0.1.90 0.1.92
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128301 22.451.0004.100101 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	44.90.52	0.1.00 0.1.92

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.0015.200112 04.121.0001.136600 04.122.0001.116200 04.122.0001.116500 04.122.0033.125800 04.122.0001.216000 04.126.0015.250408	44.90.52	0.1.00 0.1.90
SEMOB	15.122.0015.200138 15.451.0020.120901 15.451.0020.135800 26.453.0004.100601 26.453.0020.120701 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.205001	44.90.52	0.1.00 0.1.16
SEMOP	15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223400 15.452.0006.223100 15.452.0008.223300 15.452.0018.224800 15.452.0018.225000 15.452.0018.225100 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300 15.122.0015.200122 15.452.0005.123500	44.90.52	0.1.00 0.1.17
SEMPs	27.812.0017.111302 27.812.0017.113003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.422.0035.131001 08.126.0015.250431 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.122.0035.230702 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232901 08.244.0035.234101	44.90.52	0.1.00 0.2.29 0.1.92
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0034.127100 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	44.90.52	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0003.107201 16.462.0018.106602 16.482.0018.107402 16.122.0015.200149 16.482.0018.107302 16.482.0018.107502 18.182.0018.136900 18.182.0018.137000 18.182.0018.137100 16.482.0018.206902	44.90.52	0.1.00 0.1.13
SMED	12.122.0015.200121 04.126.0015.250415 12.361.0031.214400 12.361.0031.214500 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.366.0031.214800	44.90.52	0.1.00 0.1.01 0.2.19

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110500 10.302.0011.111700 10.302.0011.111800 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.301.0027.208700 10.302.0011.210600 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209300 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	44.90.52	0.2.14 0.2.23
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800 14.422.0024.230400	44.90.52	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 15.126.0001.135301 15.127.0003.119001 15.127.0003.119201 15.452.0020.120101 15.452.0020.120201 15.452.0020.120301 15.452.0020.120601 15.541.0003.102502	44.90.52	0.1.00 0.1.90
SUCOP	15.122.0015.200146 15.451.0003.102001 04.126.0015.250430	44.90.52	0.1.00 0.1.13 0.2.50
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	44.90.52	0.1.00
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 25.451.0020.120802 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0004.101001 26.453.0021.104702 04.126.0015.250429 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301 26.453.0021.205501	44.90.52	0.1.00 0.2.50 0.1.92

Salvador, 06 de abril de 2016.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DE CONTRATO Nº 010/2016**

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Domenico Brindes Promocionais Ltda - EPP

CNPJ: 11.649.507/0001-97

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2016

PROCESSO Nº: 7714/2015

OBJETO: Aquisição de material para apoio pedagógico estratégico à realização do planejamento durante a Jornada Pedagógica 2016, e demais ações pedagógicas do ano letivo, pelos professores, coordenadores pedagógicos, vice-diretores e diretores da Rede Pública Municipal do Salvador. (lote 01).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.**VALOR:** R\$ 52.445,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 12.361.031.2151, Elemento de Despesa 3.3.90.30 e Fonte 001.**DATA DE ASSINATURA:** 11 de abril de 2016**ASSINAM:**

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ALEXANDRE CARBONERO SERPA ANDRÉ
Domenico Brindes Promocionais Ltda - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO nº 184/2016

PROCESSO nº 172/2016

INEXIGIBILIDADE nº 164/2016

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: GAP - GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto deste contrato à prestação de serviços técnicos de assessoria na área contábil, fiscal e tributária, além de assessorar e acompanhar o sistema de prestação de contas informatizada para o Tribunal de Contas dos Municípios (SIGA) na Empresa Salvador Turismo - SALTUR, durante o período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Saltur; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 09 (nove) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2016.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

GAP - GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA.

Salvador, 13 de abril de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DA CARTA - CONTRATO Nº 016/2016**

PROCESSO nº 2856/2015

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 168/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 GRUPOS GERADORES DE ENERGIA COM INSTALAÇÃO.**VALOR TOTAL:** R\$ 291.450,00 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 10.301.027.2087 e 04.122.015.2001, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte 002 e 014.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

CONTRATADA: AUTO CENTER FORMULA 1 LTDA EPP.

CNPJ: 07.305.913/0001-13

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2016

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

RESPONSÁVEL LEGAL: Geison Vieira De Oliveira.

Salvador, 11 de abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2015

PROCESSO: Nº 5401/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o objeto do Contrato de Prestação de Serviço nº 035/2015, em aproximadamente 24,71% (vinte e quatro por cento e setenta e um centésimos) do valor atualmente contratado, com base no Art. 65, § I, da Lei nº. 8.666/93 correspondente a R\$ 92.648,50 (noventa e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) do valor total global do contrato, passando assim o valor global de R\$ 374.863,97 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos) para R\$ 467.512,47 (quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e doze reais e quarenta e sete centavos).

CONTRATADA: CONSILO CONTRUÇÕES EIRELI.

CNPJ: 13.471.651/0001-01

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2016

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Luisa Marques Cidreira Muniz

Salvador, 12 de abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2014

PROCESSO: Nº 4417/2015

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2016 e término em 31/03/2017.

CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH.

CNPJ: 11.858.570/0001-33

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Brito Bittencourt

Salvador, 11 de abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Mobiliário doméstico

PROCESSO: 4649/2014

AFM Nº: 1636/2016 - R\$ 5.434,00- DATA DA ASSINATURA: 10/03/2016

CONTRATADA: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA

CNPJ: 05.211.777/0001-19

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 14633/2014

AFM Nº: 2105/2016 - R\$ 10.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2016

AFM Nº: 2106/2016 - R\$ 10.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2016

AFM Nº: 2107/2016 - R\$ 28.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2016

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 13756/2014

AFM Nº: 2104/2016 - R\$ 10.060,00- DATA DA ASSINATURA: 07/04/2016

CONTRATADA: LINE MED COMERCIAL EIRELI-EPP

CNPJ: 10.463.030/0001-98

PROCESSO: 10156/2015

AFM Nº: 2119/2016 - R\$ 31.065,00- DATA DA ASSINATURA: 07/04/2016

CONTRATADA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 07.700.245/0001-70

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório.

PROCESSO: 2566/2015

AFM Nº: 2103/2016 - R\$ 47.100,00- DATA DA ASSINATURA: 06/04/2016

CONTRATADA: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.105.362/0001-23

OBJETO: Artigos de escritório e descartáveis

PROCESSO: 5134/2014

AFM Nº: 1291/2016 - R\$ 1.008,00- DATA DA ASSINATURA: 25/02/2016

CONTRATADA: WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ: 03.751.735/0001-45

PROCESSO: 2250/2015

AFM Nº: 1640/2016 - R\$ 575,00- DATA DA ASSINATURA: 10/03/2016

CONTRATADA: V.M. COMÉRCIO LTDA - EPP.

CNPJ: 03.019.930/0001-85

PROCESSO: 2250/2015

AFM Nº: 1639/2016 - R\$ 1.150,00- DATA DA ASSINATURA: 10/03/2016

CONTRATADA: J FERREIRA MULTI COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 15.253.747/0001-29

PROCESSO: 2866/2015

AFM Nº: 1619/2016 - R\$ 4.074,00- DATA DA ASSINATURA: 09/03/2016

CONTRATADA: COMERCIAL SUPER PRECOS ON LINE LTDA - ME

CNPJ: 21.250.321/0001-14

PROCESSO: 5216/2014

AFM Nº: 1638/2016 - R\$ 2.176,00- DATA DA ASSINATURA: 10/03/2016

CONTRATADA: LM PAPELARIA COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 22.328.726/0001-90

PROCESSO: 4440/2014

AFM Nº: 1637/2016 - R\$ 416,00- DATA DA ASSINATURA: 10/03/2016

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 12.011.917/0001-70

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001/2087; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 13 de abril de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO
E DEFESA CIVIL - SINDEC****RESUMO DE TERMO ADITIVO****Termo Aditivo** nº 01/2016 ao contrato nº 04/2015 -SINDEC - Concorrência nº 02/2015**Contratante:** Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil - SINDEC**CNPJ:** nº 13.927.801/0011-10**Contratado:** OESTE - Organização, Estradas, Topografia e Engenharia Ltda.**CNPJ:** nº 14.713.648/0001-10**Processo Administrativo:** nº 2031/2016 - SINDEC**Objeto:** Acordam as partes em prorrogar o prazo do contrato em 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste, conforme previsão expressa na Cláusula Sexta.**Data da Assinatura:** 09 de março de 2016.**Base Legal:** art. 57, incisos I, da Lei 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, em 13 de abril de 2016.

PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: Nº 2016002030

LICITAÇÃO: PE Nº 164/2015

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2016000029

PROCESSO: Nº 1506/2015

CONTRATANTE: SINDEC

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: PLANETA II FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 12.274.495/0001-26

OBJETO: Aquisição de Fardamentos

VALOR TOTAL: R\$ 52.823,71 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 161220015200149-Elemento de Despesa:0339030

Fonte:000

NOTA DE EMPENHO: Nº 2016/85

DATA: 31/03/2016

AFM: Nº 2016002028

LICITAÇÃO: PE Nº 054/2015

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2015000088

PROCESSO: Nº 5427/2014

CONTRATANTE: SINDEC

CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: TITA EVENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 17.467.753/0001-04

OBJETO: Aquisição de Kit Lanche

VALOR TOTAL: R\$ 1.758,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0015.2000149-Elemento de Despesa:0339030

Fonte:000

NOTA DE EMPENHO: Nº 2016/88

DATA: 31/03/2016

EDVAN AZEVEDO

Coordenador Apoio Adm. /CODESAL

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
20621/2014	ALCYR SAMPAIO DE FIGUEIREDO	R. A. TERRENO
30603/2014	ELOIDES SANTOS DAS VIRGENS	RECADASTRAMENT
30445/2014	EDERSON GALVÃO C. RIBEIRO	R. VALOR VENAL
18579/2014	ELIENE DE JESUS PEREIRA	R. A. TERRENO
8396/2014	JOAO VAZ BASTOS	R. A. TERRENO
16893/2014	LUZIA MARCELINA DE JESUS	RECADASTRAMENT

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
28808/2014	LAZARO DA LUZ LISBOA	ALT. NAT. OCUP.
36596/2014	MARCOS DA SILVA DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
20021/2014	MARCELO TA DEU BASTOS DA SILVA	R. P. CONSTRUTIVO
21988/2014	MARIA CRISTINA S. CASTRO BARBOSA	R. A. TERRENO
18154/2014	MOISES CARDOSO ARAGÃO	R. A. TERRENO
28437/2014	ROSANGELA OLIVEIRA DE JESUS	ALT. NAT. OCUP.
15796/2014	ROBERVAL ALMEIDA DOS SANTOS	R. A. TERRENO
28440/2014	ROSANGELA OLIVEIRA DE JESUS	ALT. NAT. OCUP.
28439/2014	ROSANGELA OLIVEIRA DE JESUS	ALT. NAT. OCUP.
9874/2014	VERA LUCIA SANTOS BARBOSA	R. VALOR VENAL
28449/2014	WAYNE RENE DE OLIVEIRA THOMPSON	RECADASTRAMENT
18373/2014	WILSON ALVES BURI	A.LOGRADOURO

Salvador, 11 de Abril de 2016.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA
Coordenadora de Cadastros**SALVADOR**
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveisGabinete do Prefeito
Assessoria Geral de ComunicaçãoRua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.brPrefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães NetoChefe de Gabinete do Prefeito
João Roma NetoSubchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio GalvãoAssessor Geral de Comunicação
Roberto MessiasGestor de Tecnologia
Ricardo SeixasGestor de Editoração
Elvis LaurencioOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.